



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 035/2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 024/2017, PUBLICADO EM 15 DE MARÇO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIO O AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA - ADS, CONFORME PROCESSO Nº 133607-20.00/14-21 E APENSO.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2017, de acordo com o constante no processo nº 133607-20.00/14-2 e apensos, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 8.866,88 (oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e de R\$ 1.369,74 (mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.411,94 (mil e quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 690 a 697 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 731 a 740, conforme o contido no processo administrativo eletrônico nº 18/2000-0013510-1.

Parágrafo Único - No período de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao Dissídio da Categoria/2018, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 8.866,88
MONTANTE "B": R\$ 1.737,72
MONTANTE "C": R\$ 1.411,94
TOTAL: R\$ 12.016,54

CLÁUSULA SEGUNDA

Também tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 8.866,88 (oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.874,53 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e de R\$ 1.411,94 (mil e quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.413,15 (mil e quatrocentos e treze reais e quinze centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 690 a 697 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 731 a 740, conforme o contido no processo administrativo eletrônico nº 18/2000-0013510-1.

Parágrafo Único - A partir de 01/02/2018- em razão da variação do Plano Benefício Social Familiar - Cláusula 22ª da Convenção Coletiva de Trabalho, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 8.874,53
MONTANTE "B": R\$ 1.737,72
MONTANTE "C": R\$ 1.413,15
TOTAL: R\$ 12.025,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte Recurso

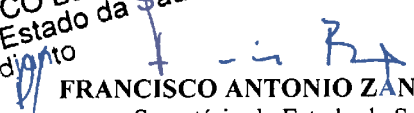
Financeiro:

Recurso: 0006
Elemento ..: 3.3.90.37.3701

Atividade 6590 e/ou 6193
U.O. 20.01 e ou 20.95

Porto Alegre, 06 de AGOSTO de 2018.

FRANCISCO BERNARDI
Secretário de Estado da Saúde
Adido


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Contratos

Protocolo: 2018000140564

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2018, ao Contrato nº 024/2017; Processo: nº 133607-20.00/14-2, celebrado em 06/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima mencionado, passando de R\$ 8.550,00 para R\$ 8.866,88 e de R\$ 1.369,74 para R\$ 1.411,94. No período de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao Dissídio da Categoria/2018. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato supramencionado, passando de R\$ 8.866,88 para R\$ 8.874,53 e de R\$ 1.411,94 para R\$ 1.413,15. A partir de 01/02/2018 - em razão da variação do Plano Benefício Social Familiar - Cláusula 22ª da Convenção Coletiva de Trabalho. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 e ou 20.95 / Atividade: 6590 e/ou 6193 / Elemento: 3.3.90.37.3701.

Protocolo: 2018000140565

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2018, ao Contrato nº 303/2015; Processo: nº 23302-2000/15-0, celebrado em 07/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e NOVASKI SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato acima mencionado, passando de R\$ 3.149,60 para R\$ 3.382,29. No período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 - Dissídio Categoria/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato supramencionado, passando de R\$ 3.382,29 para R\$ 3.523,37. A partir de 01 de janeiro de 2018 - Dissídio Categoria/2018. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591 / Elemento: 3.3.90.37.3701.

Protocolo: 2018000140566

CONT. nº 327/2018, PROCESSO: nº 17/2000-0171819-9, celebrado em 08-08-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CLEIABORBANOVASKI LIMP ÁGIL - LIMP ÁGIL. OBJETO: Serviços de Limpeza e Higienização para a 17ª CRS, área interna 640,97 m² e área externa: 717,40 m², totalizando 1.358,37 m², sendo realizado por dois (2) postos de trabalho, com oito horas diárias cada um. PREÇO: R\$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais) mensais. PRAZO: O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591.0017 / Elemento: 3.3.90.37.3701 / Empenho: 18003117321 / Data do Empenho: 18/07/2018.

Protocolo: 2018000140567

TERMO DE RESCISÃO Nº 053/2018 - PROCESSO Nº. 17/2000-0171764-8.

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 327/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 064/2018, celebrado em 06 de fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza e higienização, beneficinado a 17ª CRS, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável. Celebrado em 08 de agosto de 2018.

Protocolo: 2018000140568

T.C.U Nº.013/2018, Processo: nº. 18/2000-0067294-8, celebrado em 07-08-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o Município de Bom Jesus/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens descritos no TCU acima mencionado, ao MUNICÍPIO DE BOM JESUS, para serem utilizados, exclusivamente, no Hospital de Bom Jesus. PRAZO: A presente Cessão de Uso terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O presente instrumento entrará em vigor com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000140569

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0107437-8
Nome: Eleonora Gehlen Walcher
Id.Func./Vínculo: 1004107/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Natal/RN.
Período de afastamento: 06/08/2018 a 09/08/2018.
Evento e justificativa: Oficina para Médicos Multiplicadores no Tema- Melhoria do Diagnóstico da Causa de Morte, Qualidade do Atestado Médico, e Uso do Aplicativo Atestado.
Condição: Sem ônus.

Departamento Administrativo
